

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 204/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, IV, c/c art. 78 e art. 79, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Chamamento para CREDENCIAMENTO de Unidades de Saúde Hospitalares, públicas e/ou privadas, localizadas em Gurupi – TO para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG em regime de internato. **Credenciamento Público nº 001/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº. 2018/2025;**

Considerando o Parecer nº 305/2025 - Procuradoria Jurídica, entendeu que: “Diante do exposto, entende esta Procuradoria Jurídica que o procedimento adotado seguiu seu curso de forma regular, atendendo às disposições legais inerentes e regulamentações correlatas, razão pela qual manifesta pela REGULARIDADE do edital de Chamamento Público nº 001/2025, para CREDENCIAMENTO de Unidades de Saúde Hospitalares, públicas e/ou privadas, localizadas em Gurupi/TO, para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UNIRG – Campus Gurupi, em regime de internato aos alunos regularmente matriculados, sob responsabilidade de preceptores nas áreas de Urgência e Emergência, Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, a fim de melhor atender às demandas da Universidade de Gurupi - UNIRG.”;

Considerando o Despacho nº 1494/2025 - Controle Interno, o qual opina favoravelmente pela regularidade do Credenciamento Público 003/2025;

Considerando o Despacho nº 1674/2025 - Presidência da Fundação UnirG, que acolhe os despachos dos órgãos de apoio e Homologa Credenciamento Público 001/2025 e Autoriza a Contratação da Credenciada.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o Credenciamento da empresa **SOCIEDADE MEDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA, CNPJ nº 27.149.281/0001-03**, com base no art. 74, IV, c/c art. 78 e art. 79, I, da Lei nº 14.133/21;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 16 JULHO 2025

Riane